



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Conselho Municipal de Educação**

**Resolução nº 034 de 15 de agosto de 2022.**

**Estabelece normas para a realização da Busca Ativa, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens, em parcerias intersetoriais com a Rede de Apoio Educacional (RAE) no Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do SUL.**

## **APRESENTAÇÃO**

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que apoia municípios e estados na garantia de direitos de cada estudante, em especial o direito à educação. No entanto, ela só é efetiva com o envolvimento de todos os (as) responsáveis pela concretização desse direito (governos das três esferas, sociedade e famílias), conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios a fim de apoiá-los no enfrentamento da exclusão escolar, no fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, na promoção da atuação comunitária e familiar, bem como no fomento ao regime de colaboração entre os entes federados. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF/2021, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

A Busca Ativa Escolar em crises e emergências visa apoiar governos estaduais e municipais na garantia do direito à educação de cada criança, adolescente, jovem e adulto em situações de calamidade pública e emergências, tais como pandemias – a exemplo da causada pela covid-19, desastres naturais e outras.

A condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias pode ser agravada com essas situações, o que pode levar a um aumento dos índices de abandono e evasão escolar. Por isso, é necessário que, nesses momentos de crise, a rede de proteção social esteja mais do que nunca alerta, fortalecida e atuante para que todas as crianças e estudantes sejam atendidos pelos serviços públicos e tenham seus direitos integralmente garantidos, sobretudo o direito à educação.

É importante alertar que a educação é um direito inalienável, garantido pelas normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é signatário. Precisa, portanto, permanecer como compromisso das administrações públicas, mesmo nesse cenário de emergência.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2541/2003;

Considerando a Lei Federal de Diretrizes e Bases nº 9394/96, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, PNE – Plano Nacional de Educação 2014 a 2024, PME – Plano Municipal de Educação 2015 a 2025, Nota Pública MP/RS nº 03/2021, Manifestação GAEPEBRASIL nº 04/2021, Nota Recomendatória Conjunta ATRICON/IRB/ABRACOM/CNPTC/AUDICON nº 01/2022, Política de Busca Ativa Escolar e de Recuperação de Aprendizagens no Ministério Público, Termo de Cooperação Interinstitucional para a Busca Ativa Escolar e Recuperação de Aprendizagens no Contexto da Pandemia da COVID-19, Parecer CNE/CP nº 5/2020, Parecer CNE/CP nº 9/2020, Parecer CNE/CP nº 11/2020, Parecer CNE/CP nº 15/2020, Parecer CNE/CP nº 19/2020, Parecer CNE/CP nº 6/2021, Parecer CME nº 219/2020, Parecer CME nº 221/2020, Parecer CME nº 243/2021, Parecer CME nº 249/2022 que institui a Política Nacional para a Recuperação de Aprendizagem na Educação Básica,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as normativas para o Sistema Municipal de Ensino (SME) do município de Sapucaia do Sul sobre Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens nas instituições de educação com parcerias intersetoriais.

## **CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO**

Art.2º A **BUSCA ATIVA ESCOLAR** aqui mencionada é entendida como um conjunto de estratégias de busca e permanência do educando. Compreende-se a Busca Ativa Escolar como estratégia conjunta das políticas públicas sociais que se propõe a mapear e buscar crianças e adolescentes infrequentes ou evadidos, em um ato contínuo de acolhê-los na escola.

Art. 3º A **RECUPERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS** é caracterizada por todas as ações pedagógicas direcionadas às instituições de educação do SME e ao educando, no esforço de sanar possíveis dificuldades de aprendizagens, buscando estabelecer intervenções após avaliações diagnósticas, a fim de, implementar programas direcionados ao enfrentamento da evasão e do abandono escolar na educação básica, por meio de planejamentos que envolvam o acolhimento e o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao desenvolvimento do estudante.

Art. 4º A **REDE INTERSETORIAL** é compreendida como o movimento coletivo do conjunto da sociedade, em prol do educando. Fazem parte do trabalho coletivo e colaborativo a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Escolas (públicas e privadas), Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, Órgãos do Sistema de Justiça - Conselho Tutelar e Ministério Público, Sociedade Civil representada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 5º A **SMED** juntamente com mantenedoras privadas deverá organizar e coordenar a **REDE DE APOIO EDUCACIONAL INTERSETORIAL (RAE)** no direcionamento da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.

Parágrafo único: A Rede de Apoio Educacional Intersetorial (RAE) terá a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal de Educação – SMED
- II. Secretaria de Desenvolvimento Social
- III. Secretaria da saúde
- IV. Conselho Tutelar
- V. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
- VI. Conselho Municipal de Educação - CME

## **CAPÍTULO II DOS COMPROMISSOS COLETIVOS ASSUMIDOS**

### **DA REDE DE APOIO EDUCACIONAL INTERSETORIAL**

Art. 6º A Rede de Apoio Educacional Intersetorial terá sua representação em Comissão ou Grupo de Trabalho, os quais conduzirão as estratégias da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens por meio de reuniões sistemáticas, priorizando:

- I. Reduzir a questão do abandono e da evasão escolar dos estudantes, de forma que sejam frequentes na escola e possam desenvolver suas habilidades e competências no processo educativo.
- II. Assegurar aos estudantes o direito de aprender, oportunizando o retorno e a permanência, por meio de mecanismos que a legislação vigente legitima.
- III. Oportunizar um acolhimento e atenção diferenciada ao estudante que viabilize condições de ensino e aprendizagem.
- IV. Acompanhar o desenvolvimento pessoal e de aprendizagem do estudante.
- V. Acompanhar e monitorar o fluxo da Busca Ativa Escolar orientando as escolas da rede pública, privada e conveniada no âmbito do território municipal.
- VI. Receber das instituições de ensino relatórios da evasão/abandono escolar e definir estratégias de atuação, sempre que necessário, para apoiar as comunidades escolares na Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
- VII. Organizar um mínimo de um encontro mensal para monitoramento, levantamento de dados e planejamentos de estratégias, bem como publicizar os dados a cada unidade de ensino.

### **SEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação – SMED, juntamente com as escolas mantenedoras deverão coordenar suas redes do direcionamento da Busca Ativa Escolar e Recuperação da Aprendizagem, priorizando:

- I. Coordenar o trabalho da Rede Intersetorial, promovendo parcerias com os demais envolvidos no processo da Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
- II. Estratégias de sensibilização e conscientização quanto à necessidade da frequência escolar para a efetivação da aprendizagem, tanto quanto, vínculo com o ambiente escolar.
- III. Orientar as instituições na realização de registros sistemáticos de acompanhamento da frequência escolar do estudante, e fazer os encaminhamentos dos casos de infrequentes.
- IV. Orientar periodicamente a rede na avaliação diagnóstica a fim de elaborar planejamento curricular, observando a realidade de cada escola.
- V. Planejar o currículo considerando as dificuldades escolares do estudante e as aprendizagens essenciais para cada período letivo.
- VI. Proporcionar formação continuada aos educadores, buscando a reflexão de metodologias mais atrativas e inclusivas.
- VII. Dar suporte às escolas por meio das equipes pedagógicas.
- VIII. Promover intercâmbio entre escolas, destacando experiências de sucesso na Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens.
- IX. Garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos à escola, assim como, o direito de universalização da Educação Básica.

## **SEÇÃO II DA ESCOLA**

Art. 8º A equipe gestora deve articular e orientar os profissionais da unidade de ensino, em seus diferentes segmentos para elaboração e implementação dos documentos que organizam o trabalho pedagógico e administrativo da escola, numa perspectiva coletiva de promover a Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens, priorizando:

- I. A articulação com o Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Equipe Pedagógica e comissões escolares equivalentes na escola, indicadores de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, infrequência, evasão ou dificuldades de aprendizagens, procurando articular planejamentos e políticas de enfrentamento.
- II. O registro de frequência escolar realizado por estudante, com a inclusão do motivo da baixa frequência para aqueles que tiverem índice inferior ao estabelecido.
- III. Reuniões com equipe escolar, para discutir as causas do abandono na sua escola e desenvolver estratégias que façam sentido para a sua realidade. Trazer ideias não só para o contato com a família, mas também para a manutenção do estudante na escola.
- IV. Projetos e ações que despertem a conexão do estudante com a escola.
- V. Planejar e implementar ações que efetivem a Recuperação e a Recomposição de Aprendizagens.
- VI. Construir práticas e ferramentas que superem as perspectivas de encaminhamentos de situações para outros órgãos.
- VII. Participar de Fóruns de compartilhamento de metodologias e instrumentos de estudos da realidade, sobre a Busca Ativa Escolar, Recuperação e Recomposição de Aprendizagens, superando o trabalho isolado em detrimento ao trabalho coletivo.
- VIII. Manter a Rede Intersetorial informada sobre os casos de dificuldades, infrequência, evasão e abandono por meio de relatórios (modelo em anexo).

- IX. Desenvolver estratégias que garantam a carga horária mínima estabelecida na legislação vigente.
- X. Manter sempre atualizada a documentação de registros de frequência e aprendizagem dos estudantes.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os encaminhamentos da Rede Intersetorial deverão estar em constante avaliação das instituições pertencentes, buscando sempre avançar na construção de apoio à criança e ao estudante.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Relatores:

Evanir da Silva Canabarro

Juliano Carvalho Rodrigues

Aprovado em unanimidade pelo Plenário, em sessão do dia 15 de agosto de 2022.

Evanir da Silva Canabarro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Registre-se e publique-se**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO COMPARTILHADO COM A REDE DE APOIO EDUCACIONAL**

Nome de estudantes: \_\_\_\_\_

Número de estudantes que voltaram com a busca ativa: \_\_\_\_\_

Número de estudantes fora da escola: \_\_\_\_\_

Número de estudantes total da rede: \_\_\_\_\_

Número de estudantes que voltaram a evadir após a busca ativa: \_\_\_\_\_

Número de estudantes que retornaram com a busca ativa após reincidência: \_\_\_\_\_

Número de recursos humanos obtidos: \_\_\_\_\_

Número de recursos humanos necessários: \_\_\_\_\_

Número de recursos humanos capacitados em busca ativa: \_\_\_\_\_

Número de recursos humanos para realizar a supervisão e assessoria à escola: \_\_\_\_\_

Número de recursos humanos para elaborar, realizar e monitorar a recuperação/recomposição da aprendizagem: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Conselho Municipal de Educação**

**ANEXO II**

**ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO BUSCA ATIVA ESCOLAR**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da criança/estudante: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Responsável pela criança e/ou estudante (menor de 18 anos) \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Ano/ turma: \_\_\_\_\_

Data do último comparecimento à escola: \_\_\_\_\_

Reincidente na infrequência: ( ) Não ( ) Sim

Estudante já evadiu da escola: ( ) Não ( ) Sim Ano: \_\_\_\_\_

FICAI Online: ( ) Não ( ) Sim Ano: \_\_\_\_\_

Possui deficiência: ( ) Não ( ) Sim Descreva CID: \_\_\_\_\_

Apresenta alguma comorbidade? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

**2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADAS PELA ESCOLA:**

Ações realizadas pela escola	Data	Responsável pela ação

**3. AÇÕES REALIZADAS PELO SOE- EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA**

Ações realizadas pelo SOE	Data	Responsável pela ação

4. A família é acompanhada por algum órgão da rede? ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

5. No retorno à escola é feito um trabalho de acolhimento sociemocional? ( ) Sim ( ) Não

Quais? \_\_\_\_\_

---

Responsável pelo encaminhamento/função